



LEI Nº 0313/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Aumento escalonado ao piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do município de Nova Palmeira-PB, em consonância as determinações da Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018 e dá outras providências.

AILTON GOMES MEDEIROS, Prefeito do Município de Nova Palmeira, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores com caráter de urgência o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O vencimento básico mensal a serem pagas para o cargo de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Município de Nova Palmeira-PB, passa a ser no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, para a respectiva jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

II - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo Único. As dotações financeiras necessárias para a consecução desta Lei estão previstas no Orçamento público vigente e também constarão nos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Nova Palmeira, 21 de janeiro de 2020.


Ailton Gomes Medeiros
Prefeito Constitucional